



PUBLICADO  
EM 16/02/2005

DECRETO Nº 07/05

*Prorroga vencimento de Tributos Municipais*

O Prefeito do Município de Munhoz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Orgânica do Município.

Considerando que houve atraso nas confecções das Guias de Recolhimento de IPTU/2.005;

Considerando que os Parágrafos Únicos dos Artigos 159 e 177 da Lei Municipal nº 172 de 03/11/78, autorizam o Chefe do Poder Executivo a prorrogar o vencimentos do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e demais tributos incidentes sobre o imóvel;

**DECRETA.**

Artigo 1º - O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, excepcionalmente neste exercício poderá ser recolhido, em parcela única com desconto de 10% (dez por cento) até o **dia 21 de fevereiro de 2.005.**

Artigo 2º - Revogam se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Munhoz, 15 de fevereiro de 2.005.

Donizeti Magalhães Brandão  
Prefeito

Bel. Wladimir José Ramalho  
Sec. de Governo Adm. e Planejamento.